

RELATÓRIO DE GESTÃO

2020

FUNDETUR

**Vitória/ES
2020**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS	5
1.1 Identificação da Unidade Gestora	5
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	5
1.3 Programas Finalísticos	6
2 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	6
2.1 Canais de Acesso à Cidade	6
2.2 Mecanismo de Transparência das Informações	6
2.3 Medidas Relativas à Acessibilidade	7
3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	7
3.1 Execução Orçamentária	7
4 ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS E DEMANDA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	7
4.1 Tratamento de decisões dos Órgãos de Controle Interno	7
5 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	8
6 CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR	8
6.1 Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)	8
7 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES	13
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

APRESENTAÇÃO

Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória (FUNDETUR) referente ao exercício de 2020, em atendimento à Resolução nº 261 do TCE-ES, de 04 de junho de 2013, a Instrução Normativa 43 do TCE-ES, de 05 de dezembro de 2017, em seu Anexo III, que estabelece instruções de Prestações de Contas Anual de Prefeitos e demais Ordenadores, a Instrução Normativa nº 68 do TCE-ES, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências e ao Decreto Municipal de nº 18.232 de 03 de dezembro de 2020, em seu Art. 19 inciso VI, letra “a”.

O Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória (FUNDETUR) foi criado em 18 de setembro de 1998, através da Lei Municipal nº 4.751.

Em 13 de dezembro de 2017 foi publicada a Lei Municipal nº 9.219 que altera dispositivos da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, ficando revogados os incisos VIII e XIII do Art. 2º e as seções VIII e XIII do Capítulo III da Lei nº 6.529, de 2005, extinguindo a partir de 1º de janeiro de 2018, a Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda.

A Lei Municipal de nº 9.626, publicada em 12 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de Vitória – DOMV, em seu art. 17, § 2º, diz: A CDTV compõe o Sistema Municipal de Turismo, administrando o Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória (FUNDETUR), presidindo o Conselho Municipal de Turismo e elaborando o Plano Diretor de Turismo, conforme disposto nas Leis nºs 4.751, 08 de junho de 1998, e 9.280, de 08 de junho de 2018.

O ano de 2020 foi marcado com a pandemia do Coronavírus. Em, 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Municipal de nº 18.047, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna; considerando a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns;

considerando que estudos baseados em modelos matemáticos mostram que o isolamento social é a única forma de diminuir o pico da curva epidêmica, bem como que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção; considerando o que dispõe o Decreto nº 4597 - R, de 16 de março de 2020, editado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, ficam suspensas até 06 de abril as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada.

Ficaram, também dispensadas, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), as seguintes atividades: I - realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, feira, evento científico, evento político, partidário, passeatas e afins; II - atividades coletivas de cinema e teatro; III - funcionamento de academias de esporte de qualquer espécie e modalidades; IV - visitas a museus e espaços culturais de acesso público; V - acesso aos parques urbanos, praças e praias do município; VI - funcionamento de feiras comunitárias e de artesanato; VII - funcionamento de boates e casas noturnas; VIII - atendimento ao público em shoppings centers, feiras populares e clubes recreativos; apenas o a) funcionamento nos shoppings centers fica laboratórios, clínicas autorizado de saúde, farmácias e delivery; IX - atendimento ao público em TODAS as agências bancárias e cooperativas de crédito; X - funcionamento de estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes e afins: a) ficam excluídos da suspensão: clínicas médicas, laboratórios, farmácias, supermercados e produtos para casas atacadistas e varejistas, minimercados, mercearias e similares, padarias (exclusivamente para venda de produtos), lojas de conveniências (exclusivamente para venda de produtos), açougues, peixarias, postos de combustíveis, e operações de delivery. XI funcionamento de salões de beleza e centros estéticos.

Em 17 de abril de 2020, o Decreto nº 18.074 recomendou o uso de máscaras de tecido ou tecido não tecido (TNT) pela população em geral na circulação pela cidade de Vitória, como medida adicional de proteção, por barreira mecânica, a pandemia causada pelo coronavírus, na forma da Instrução Normativa 003/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de CALAMIDADE PÚBLICA, constante do Decreto Municipal nº 18.064, de 02 de abril de 2020, que vigorará até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

Vitória se reinventou e com todo seu corpo técnico, principalmente os técnicos em informática ou da área de informação, o serviço continuou, tendo revezamento daqueles funcionários que podiam ir ao local de trabalho, ou disponibilizando acesso remoto para trabalho home office.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

1.1 Identificação da Unidade Gestora:

Exercício do Relatório: 2020

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e inovação de Vitória – CDTIV

Denominação Completa: Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória

Denominação Abreviada: (FUNDETUR/PMV)

CNPJ: 21.796.274/0001-09

UG PMV: 542

UG TCEES: 077E0500008

Responsável: Camila Dalla Brandão

CPF/MF: 104.049.937-61

Telefone de Contato: (27) 3183-9505

Endereço Eletrônico: camila.brandao@cdvitoria.com, camiladallabrandao@gmail.com

Endereço Postal: Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Edf. Italo Batan Regis (CIAC), 8º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES – CEP: 29050-480.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória (FUNDETUR) foi criado em 18 de setembro de 1998, através da Lei Municipal nº 4.751, com a finalidade de prover recursos para a implantação de programas e manutenção dos serviços oficiais de turismo no Município de Vitória.

Os recursos em consonância com as diretrizes da política municipal de turismo serão aplicados em:

I – desenvolvimento e implantação de projetos turísticos do Município;

II – manutenção dos serviços de turismo do Município;

III – aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas de turismo;

IV – promoção, apoio, participação e realização de eventos turísticos;

V – divulgação das potencialidades turísticas do Município, através dos meios de comunicação;

VI – programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;

VII – outros programas ou atividades do interesse da política municipal de turismo.

1.3 Programas Finalísticos

Programa: **Desenvolvimento Turístico:**

O programa de Desenvolvimento do Turismo pretende contribuir para que Vitória se consolide como destino turístico de lazer, negócios e eventos.

O objetivo é realizar ações de forma que a população esteja sempre envolvida no processo e seja um dos meios utilizados para viabilizar as ações.

Ação: **1291 - Promoção do Destino turístico Vitória
(03.03.02.23.695.0013.1.0291):**

Realizar ações promocionais visando a promoção do destino turístico de Vitória.

2 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

2.1 Canais de Acesso do Cidadão

Site da CDTIV: www.cdvtoria.com.br

Cartaz QR Code: Moradores e visitantes da capital podem ter informações sobre os principais atrativos da cidade de forma mais fácil e rápida. Espaços públicos, hotéis, shoppings, parques e outros locais estão recebendo cartazes com QRCode, que é um código de barras bidimensional, alertando que o conteúdo pode ser acessado utilizando esta tecnologia. Para acessar, o morador ou visitante precisa aproximar a câmera ligada do smartphone em frente ao QR Code para que a leitura possa ser realizada e a página do portal da Prefeitura de Vitória seja aberta com o conteúdo sobre os atrativos turísticos. Também é possível fazer a leitura do QR Code a partir do Facebook.

Vitória Online: As informações sobre o turismo da capital também estão disponíveis para smartphones e tablets por meio do aplicativo da Prefeitura de Vitória, o Vitória OnLine. O morador ou visitante que ainda não possui a ferramenta precisa acessar a Play Store (Android) ou a App Store (iOS) para fazer o download gratuitamente.

2.2 Mecanismos de Transparência das informações sobre a atuação da unidade gestora

SIC – Sistema de Informação ao Cidadão.

2.3 Medidas relativas à acessibilidade

Adesão ao SIC, que está vinculado à LAI (Lei de Acesso à Informação).

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 Execução Orçamentária do FUNDETUR – 2020

Unidade Gestora: 542

Disponibilização orçamentária para o FUNDETUR, de acordo com a Lei 9.564, de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e a Lei 9.604, de 29 de novembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vitória para o exercício financeiro de 2020:

RECURSO	VALOR (R\$)
PRÓPRIO	1.640,00
TOTAL	1.640,00

Valor Total Empenhado	R\$ 0,00
Valor Total Anulado	R\$ 0,00
Saldo Total (Emp-Anulações)	R\$ 0,00
Valor Total Liquidado	R\$ 0,00
Pago (2020)	R\$ 0,00
Valor Total Pago (Restos a Pagar)	R\$ 0,00
Saldo Total a Pagar	R\$ 0,00

Programa	Ações	Execução Financeira				
		Inicial	Suplementa do/Remanej ado	Total	Empenhado	Pago
(0013) Desenvolvimento Turístico	(1291) Promoção do Destino Turístico Vitória	1.640,00	0,00	1.640,00	0,00	0,00

http://smarweb.pmv.local/filesserver/FileManager/ViewArquivoRelatorio/210215_200613_CER25600_3065.pdf

4 ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS E DEMANDA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

4.1 Tratamento de Decisões dos Órgãos de Controle Externo

No exercício 2020 não houve nenhum apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

5 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com o Decreto nº 18.232, de 03 de dezembro de 2020, para fins de elaboração do Relatório de Gestão especificado nas Contas de Governo da IN 043/2017 do TCEES, os gestores, encaminharão o Relatório de Gestão, formalmente, à Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES para fins de elaboração do Relatório de Gestão da Unidade Gestora Consolidadora do Município de Vitória que encaminhará à Subsecretaria de Contabilidade, à Secretaria de Fazenda e à Controladoria Geral do Município.

O Núcleo Financeiro Contábil, através da contadora: Sra. Clarissa Vassem Campos, responsável pela Contabilidade Pública, encaminhou as Prestações de Contas Bimestrais e a Prestação de Contas Anual da CDTIV, em conformidade com o art. 12 da Resolução do TC nº 247/2012, para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do site da “Cidades-Web”.

Temos ainda no Núcleo Financeiro Contábil a contadora Sra. Cristina Pessotti Bicas, responsável pela Contabilidade Comercial.

<http://www.tce.es.gov.br/portais/portaltcees/CidadesWeb.aspx>

6 CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

6.1 Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

Criado pela Lei Municipal nº 8.844 de 06 de agosto de 2015, o Conselho Municipal de Turismo de Vitória (COMTUR) atua diretamente na orientação, promoção e formulação de uma política de desenvolvimento do turismo na cidade de Vitória.

O Comtur, formado por representantes do poder público e entidades civis organizadas, em um total de 60 membros, é um órgão colegiado, informativo, consultivo, normativo e deliberativo. Compete ao conselho formular políticas na área, propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para formulação e implementação do Plano Municipal de Turismo. Também tem a missão de promover o turismo e propor à administração medidas de difusão e amparo em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializadas.

Composição do COMTUR:

O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Secretário Municipal de Turismo, Trabalho e Renda e constituído pelos seguintes segmentos:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Meios de Hospedagem;
- b)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Agências de Turismo;
- c)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Organizadores e Captação de Eventos;
- d)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Comércio;
- e)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Transportes e Transportes Turísticos;
- f)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento Acadêmico;
- g)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Bacharéis em Turismo;
- h)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Guias de Turismo e Prestadores de Serviços Turísticos;
- i)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Bares, Restaurantes e Entretenimento;
- j)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento do Desenvolvimento do Turismo da Região Metropolitana;
- k)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Ecoturismo e Meio Ambiente;
- l)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento Cultural e Artístico;
- m)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento Náutico;
- n)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Cidadania e Juventude;
- o)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de Intercâmbios e Relações Internacionais;

II - Representantes do Poder Público

- a)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente das entidades públicas de Capacitação;
- b)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Instituições Financeiras públicas de Fomento ao desenvolvimento;
- c)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Estadual, representando a SETUR;
- d)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Estadual, representando a SECULT;
- e)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente das entidades públicas do segmento Portuário;
- f)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente das entidades públicas do segmento Aeroviário;
- g)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente representando o Poder Legislativo Municipal;
- h)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Municipal, representando a Secretaria de Segurança Urbana;

- i)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Municipal, representando a Secretaria de Meio Ambiente;
- j)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Municipal, representando a Secretaria de Cultura;
- k)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Municipal, representando a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos;
- l)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Municipal, representando a Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana;
- m)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente representando a Capitania dos Portos;
- n)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Executivo Municipal, representando a Assessoria de Relações Internacionais;
- o)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Entidades públicas de apoio ao micro e pequeno empreendedor.

Em 2020 foram realizadas 07 (sete) reuniões do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), além dessas reuniões também foi realizada a eleição do COMTUR. Eleição das entidades civis para composição dos assentos no biênio de 2020/2022.

Foram realizadas também 06 reuniões virtuais com um grupo de trabalho para criação de um Estatuto Social da Instância de Governança de Turismo da Região Metropolitana.

No dia 20 de outubro de 2020, no auditório da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, conforme edital de publicação nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória dia 02/10/2020, reuniram-se os representantes das entidades civis organizadas de natureza turística conforme a lei nº 8.844/2015, com suas alterações na lei nº 9280/2018, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Vitória, para formar o Conselho em forma de escrutínio secreto referente ao biênio 2020 a 2022. Conforme decisão da assembleia, foram nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Vitória.

Representantes da Sociedade Civil:

a- SEG. DE MEIO DE HOSPEDAGEM – Associação Brasileira da indústria de hotéis do Espírito Santo - ABIH

Titular: Paulo Maia Filho

Suplente: Alexandre Ongaratto

b- SEG. AGÊNCIA DE TURISMO – Associação Brasileira de Agências de Viagens do Espírito Santo - ABAV

Titular: Rodrigo Stange

Suplente: Teresina Stange

c- SEG. ORGANIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS – Associação brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC e Convention Bureau

Titular: Raimundo Nonato Pinheiro (ABEOC)

Suplente: Ricardo Lopes (CONVENTION)

d- SEG. TRANSP. E TRANSPORTES TURÍSTICOS –

Titular:

Suplente:

e- SEGMENTO COMÉRCIO – Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória - CDL

Titular: Juliana Santos

Suplente: Lourdes Ferolla

f- SEG. BACHARÉIS DE TURISMO – Associação de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR

Titular: Berenice Tavares

Suplente: Ana Rita Fonseca

g- SEGMENTO ACADÊMICO

Titular:

Suplente:

h- SEG. BARES, REST. ENTRETENIMENTO – Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do E.S - SINDBARES

Titular: Rodrigo Miguel Vervloet

Suplente: Andrea Vieira Milholo

i- SEG. DESENVOLVIMENTO DO TUR. DA REGIÃO METROPOLITANA – Instituto de Desenvolvimento do Turismo - ICATUR

Titular: Gustavo André Queiroz Alves

Suplente:

j- SEG. ECOTURISMO E MEIO AMBIENTE – Instituto Baleia Jubarte (IBJ) e Instituto Canal

Titular: Eduardo Freitas - IBJ

Suplente - Jeane Santos - IBJ

Suplente: Sandro Firmino - Instituto Canal

k- SEG. CULTURAL E ARTÍSTICO – Associação dos Arquivistas do Estado do Espírito Santo - AARQES

Titular: Bruno Leonardo de Lima

Suplente: Adriana Martinelli Sipolatti

l- SEG. NÁUTICO – CENTRO NÁUTICO CAPIXABA - CNC

Titular: Edmar Zouain Campos

Suplente: Alexandre de Oliveira Arantes

m- SEG. DE CIDADANIA E JUVENTUDE – AVALANCHE MISSÕES URBANAS

Titular: Viviane De Oliveira

Suplente: Andrea da Fonseca Vargas

n- SEGMENTO DE INTERCÂMBIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Associação dos Diplomados da Escola Superior de guerra - ADESG e AIESEC

Titular ADESG - Alcenir Rocha

Suplente: Weber Rocha

Suplente AIESEC: Silvia Guimarães

o- SEG. GUIAS DE TURISMO E PREST. SERV – SINDICATO ESTADUAL DOS GUIAS DE TURISMO DO ESPÍRITO SANTO - SINGDETUR

Titular:

Suplente:

Representantes do Poder Público:

SEG. CAPACITAÇÃO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Titular: Dionísio Corteletti

Suplente: Denise Rodrigues Cosseti

SEG. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/DESENVOLVIMENTO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular: Fabrício Zouain Miranda

Suplente: Denis Mendes de Melo Matias

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Titular: Letícia Gonçalves de Souza

Suplente: Luciano Andrade Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Titular: Mariana Rodrigues Pires

Suplente: Danielli Nogueira Alves da Silva

SEG. PORTUÁRIO – COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

Titular: Raquel de Moura B. Guimarães

Suplente: Mário Emílio N. da Silva

SEG. AEROVIÁRIO –

Titular: Kleyton Peixoto

Suplente: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Titular: Vereadora Neuza de Oliveira

Suplente: Vereador Leonil Dias da Silva

SECRETARIA DE SEGURANÇA - SEMSU

Titular: Luiz Roberto Ramallete -

Suplente: Bruno Medeiros Loureiro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

Titular: Paulo Pinheiro Rodrigues

Suplente: Lincoln Marcelo Piovesan

SECRETARIA DE CULTURA - SEMC

Titular: Thais Souto Amorim

Suplente: Sandra Pereira de Vasconcellos

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEMCID

Titular: Juliana Cazoni Sardenberg Costa

Suplente: Priscila Rodrigues Manso

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAEST. URBANA - SETRAN

Titular: Heleno Barros das Neves

Suplente: Marcela Soares Gonçalves

CAPITANIA DOS PORTOS

Titular: 1º Tenente Philippe Raymundo

Suplente: 2º Sargento Ubiracy M. Barbosa

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SEGOV/RI

Titular: Leonardo dos Santos

Suplente: Luciana Possatti da Silva

APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

Titular: Eduardo Yuki



O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) realizou no dia 05 de novembro a 6ª Reunião Ordinária de 2020. A reunião ocorrerá de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet.

A pauta teve os seguintes assuntos:



- Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária;
- Plano Diretor de Turismo (PDtur): apresentação do projeto Paneleiras de Goiabeiras;
- Fiscalização de áreas de embarque e desembarque de ônibus;
- Assuntos gerais.

7 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

O Relatório de Gestão – 2020 foi elaborado conforme Instruções Normativas - IN TC nº 043/2017, IN TC nº 68/2020 e o Decreto Municipal de nº 18.232 de 03 de dezembro de 2020.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Municipal de nº 9.626, publicada em 12 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de Vitória – DOMV, em seu art. 17, § 2º, § 2º, estabeleceu que a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTV compõe o Sistema Municipal de Turismo, administrando o Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória (FUNDETUR), presidindo o Conselho Municipal de Turismo e elaborando o Plano Diretor de Turismo, conforme disposto nas Leis nºs 4.751, 08 de junho de 1998, e 9.280, de 08 de junho de 2018.

Ainda estamos vivendo no enfrentamento da pandemia do coronavírus. No momento a cidade de Vitória foi classificada, de acordo com o “32º Mapa de Risco Covid-19”, como “Risco Moderado”.

Os serviços de atendimento presencial vinculados à Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV retomaram no dia 05 de outubro de 2020, seguindo as normas de segurança sanitária e distanciamento social. Alguns serviços continuarão sendo oferecidos também de forma on-line. E os funcionários que tem comodidades podem trabalhar em home office.

A pandemia restringiu muitas coisas, talvez a mais sentida seja a liberdade de ir e vir. Despertou o medo, a insegurança, a necessidade de parar e olhar para o outro, muitos desempregados, muitos com fome, sem o aconchego dos familiares e amigos. Mas, também, a pandemia despertou a importância maior que é a VIDA, o respeito ao próximo, a vontade de se reinventar. O COMTUR buscou novas ferramentas de trabalho, se reinventando, buscando auxiliar o setor de turismo.

O Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória (FUNDETUR), através das reuniões virtuais do Conselho Municipal de Turismo continuou atuando e discutindo projetos para o enfrentamento do setor de turismo, durante a pandemia.

Vitória, 10 de fevereiro de 2021.



Camila Dalfa Brandão
Diretora-Presidente

Companhia de desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV
Presidente do COMTUR

Elaborado por:



Ayres Pauzen Ferreira
Assessora